PROCESSO Nº **399/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE**

DISPENSA POR VALOR Nº **1573/2025**

INTERESSADO: **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**

# TERMO DE RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Comissão de Contratação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, vem apresentar as razões de escolha do fornecedor e justificativa do preço no procedimento realizado por Dispensa Por Valor nº 1573/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

## DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 342 de 2023.

## DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme mencionado no parecer nº 110/2025 da Procuradoria Jurídica da AGRESE:

> Neste sentido, o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 discorre sobre a possibilidade de contratação direta por meio de dispensa de licitação nos casos em que o valor da contratação seja reduzido. Vejamos:
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:(...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> Além disso, nas hipóteses elencadas no dispositivo acima mencionado, quando realizadas por autarquias, como no caso da AGRESE, este limite financeiro é dobrado, a teor do §2º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021:



Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Do texto transcrito se deduz a possibilidade da escolha pelo procedimento da Dispensa Por Valor, que se deu objetivando a Aquisição de material de limpeza, a fim de garantir a adequada conservação, asseio e salubridade dos ambientes utilizados pelos servidores e usuários desta instituição. Além disso, há a necessidade de consumo contínuo e indispensável desses materiais nas rotinas diárias de limpeza dos setores administrativos e demais dependências.

**DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de material de limpeza.

**FORNECEDOR:**

**HC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.735.302/0001-58, sediada na Rua Dr. Moacyr Leite, Loja A, nº 45, Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-285.

**RAZÕES DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**

A escolha do fornecedor se deu em função do mesmo ter apresentado toda documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira, exigida no Termo de Referência da DV 1573/2025, bem como ofereceu proposta com o valor abaixo da média de preços estabelecida no Termo de Referência, mediante lances apresentados, caracterizando-se como a proposta mais vantajosa à Administração Pública para os respectivos itens.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os preços praticados são compatíveis com o de mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços realizada, conforme consta da proposta acostada no processo, uma vez que os preços ofertados pela vencedora estão abaixo da média praticada no



Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

mercado, conforme ficou nítido pela efetuação de comparação dentre os valores apresentados pelos concorrentes.

Desta forma, submeto a presente justificativa a análise do Controle Interno da AGRESE, para posterior adjudicação/homologação do processo pela Presidência da AGRESE, para os fins do disposto no artigo 99, VI e VII do Decreto Estadual 342/2023 e art. 72 da lei 14.133/2021.

Aracaju, 27 de novembro de 2025.

***Marcelo Augusto Ribeiro Araujo***
*Coordenador da Comissão de Contratação*

***Muriel Augusta Santos Morais***
*Membro da Comissão de Contratação*

***André Santos de Oliveira***
*Membro da Comissão de Contratação*

***Maria Lúcia dos Santos***
*Membro da Comissão de Contratação*



Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br